



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO N.º 023/2016 PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

01 - PREÂMBULO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, julgamento **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição dos itens especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 001/2016 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1.1 - OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.rionegro.pr.gov.br>, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam o **horário de Brasília:**

I – **PROTOCOLO** DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as **08h30min do dia 07/04/2016.**

Na recepção do prédio. Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

II – CREDENCIAMENTO: No Departamento de Licitações, a partir das **08h30min** serão credenciadas as empresas que efetuaram a entrega dos envelopes no protocolo dentro do prazo previsto em edital.

III – ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento no dia **07/04/2016.**

IV - INÍCIO DA FASE DE LANCES: Tão logo termine a verificação de conformidade das propostas.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, no endereço antes mencionado ou pelo fone/fax 0xx47-3642-5556.

2 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS e ODONTOLÓGICOS.

2.1 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

3.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL;

3.1.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE;

3.1.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO";

3.1.6 - ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

3.1.7 - ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



04 - DO CREDENCIAMENTO

Os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) pregoeiro (a) e deverão apresentar os seguintes documentos no início da fase de Credenciamento, na sala do Departamento de Licitações, todos os documentos apresentados deverão ser da empresa/filial que será responsável pelo fornecimento do objeto:

4.1 - Cartão do CNPJ;

4.2 - Cópia autenticada do respectivo **contrato social**, ou estatuto, este último acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;

4.3 - **Procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **caso não seja pertencente ao quadro societário e ou dirigente da entidade;**

4.4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso;

4.6 - Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação;

Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6.1 – OS ENVELOPES Nº 1 e 2 DEVERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO QUE SERÁ REALIZADO NA RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

4.6.2 – OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES A(O) PREGOEIRA(O) E/OU EQUIPE DE APOIO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO INICIADA A FASE DE CREDENCIAMENTO.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar desta licitação **empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.1.2 - A especificação do ramo de atividade exigida no item 5.1 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica;
- d) Qualificação Técnica.

5.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os documentos elencados nas letras “a”, “b”, “c” ou “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados.

5.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais.

b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

d) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (**CNDT**).

5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data de abertura das Propostas deste Edital.

5.2.6 - DECLARAÇÕES

a) Declaração de **Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);

b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV).

Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 023/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 023/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.2 - DA PROPOSTA – IMPRESSA e ELETRÔNICA

6.2.1 - A proposta deverá preferencialmente ser **extraída do Software (sistema de preenchimento fornecido pelo Município)** e apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

6.2.1.1 - A proposta **DEVERÁ** ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do produto, indicando claramente as características para fins de verificação da compatibilidade dos produtos cotados com os licitados.

6.2.1.2 – O licitante deve DECLARAR, o FABRICANTE, a MARCA e o MODELO DOS PRODUTOS.

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor do item e valor total da proposta, em moeda nacional, admitindo-se até **2 (duas)** casas após a vírgula.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, matéria prima, embalagens, seguros, entrega, etc.

6.2.5 – Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

6.2.6 – Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “**arquivo de proposta eletrônica**” fornecido pelo **Departamento de Licitações que deverá ser solicitado pela licitante através do e-mail licitacao2@rionegro.pr.gov.br, com cópia para proposta.rionegro@gmail.com.**

6.2.6.1 – Na solicitação deverá informar a Razão Social, CNPJ da empresa, informações bancárias e telefone para contato e nº do Pregão que pretende participar.

6.2.7 – Para abrir o “**arquivo de proposta eletrônica**” o licitante utilizará o software “Kit Proposta” disponível no site www.rionegro.pr.gov.br, no link “**licitações**”- “**Pregão**”.

6.2.8 – O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e uso do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (47) 3642-5556 para sanar suas dúvidas.

6.2.9 – Ao apresentar proposta o proponente se declara em condições de atender o objeto e concordância com as cláusulas editalícias.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4 - Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.4.2 - Os documentos **sob pena de inabilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

07 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 - Do Recebimento dos Envelopes

7.2.1 - No dia, horário e local marcado os proponentes deverão entregar no PROTOCOLO (recepção do Prédio) os envelopes, com a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 – Não serão considerados envelopes entregues após o término do protocolo, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.2.3 – Encerrado o prazo de protocolo, dar-se-á início à fase de Credenciamento, quando os representantes presentes deverão efetuar a entrega dos documentos de Credenciamento, **na sala do departamento de licitações**, conforme Item 4 deste Edital.

7.2.4 – Encerrado o credenciamento a pregoeira receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 – Encerrado o protocolo, a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual será disponibilizado os fornecedores no momento da sessão.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 - O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a) tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

08 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

10.2 - A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

11 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade,



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por **03 (três) meses** a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16 – DA ENTREGA E PRAZOS

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar o produto, conforme solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento “Autorização de Compra”.

16.2 – O prazo de entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias** a partir do recebimento da “Autorização de compra”, acompanhados de Termo de Garantia do Fabricante e Manual de Instruções, se for o caso.

16.3 – Local de entrega: Praça João Pessoa, 130 – Centro – Rio Negro – PR – Secretaria Municipal de Saúde;

16.4 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 15 (quinze) dias após a **entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal** de acordo com a “Autorização de Compra” emitida pelo Departamento de Compras.

18 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - CPL – Comissão Permanente de Licitações, Rio Negro – PR.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



18.2 - A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da Prefeitura Municipal, no endereço, www.rionegro.pr.gov.br, opção “Licitações”, **ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.**

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

PREGÃO Nº 023/2016 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

2 - QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA **CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	10	un	Amalgamador odontológico capsular. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V. Garantia Mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na Anvisa.	999,0200	9.990,2000
2	1	un	Aparelho para Raio X - Odontológico para radiografias periapicais e interproximais com cabeçote em alumínio fundido com isolamento interno em óleo de silicone, de coluna móvel, com base de ferro fundido e rodízios de fácil movimentação e estabilidade, braços com movimentação horizontal e vertical, tubulares com batentes, colimador cilíndrico com 20 cm de distância do ponto focal, valor do ponto focal 0,8 mm x 0,8 mm, câmara de expansão do ar para fora do cabeçote, com voltagem de tubo emissor de 70 KVP, corrente anódica de 8 mA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo, cabeçote imerso em óleo. Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital, com controle remoto. Indicador luminoso e sonoro. Bivolt(110/220v) Fusível de Proteção. Com certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-60601 e segundo as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 12 meses.	4.950,0000	4.950,0000
3	3	un	Balança Antropométrica Infantil: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA zero no painel	882,2700	2.646,8100



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de no mínimo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. O produtor deve apresentar certificação pelo IPEM/Inmetro. Deve ser acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.		
4	3	un	Balança Mecânica Antropométrica Adulta: estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 150 kg; divisões de 100 gramas; plataforma aproximada 380 x 290mm; régua antropométrica retrátil em aço cromado com escala de 2,00 m com graduação de 5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis, cursor em aço inoxidável, aferida pelo INMETRO.	1.090,8300	3.272,4900
5	1	un	Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fôrmica branca texturizada e contornada por perfil ("U") de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50 X 70 cm.	1.047,8500	1.047,8500
6	17	un	Biombo Triplo: dimensões aproximadas: 1,75 X 1,80M, deve ser triplo, com duas articulações, a estrutura em tubos de aço inoxidável, com pintura epóxi branco, pés com rodízios, faces em lona resistente, opaca e branca.	339,8500	5.777,4500
7	5	un	Braçadeira para Injeção: confeccionada em aço, pedestal de altura regulável por manipulo plástico, base em quadripé tubular com protetores antiderrapantes na extremidade inferior, apoio do braço em aço inoxidável de 0,75mm, altura aproximada mínima de 80 cm e máxima de 1,16 cm.	148,8500	744,2500
8	5	un	Cadeira de rodas adulto: material de confecção em aço. Assento e encostos em tecido tipo "nylon" acolchoados com almofadas de alta densidade. Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento com guias, rodas traseiras aro 24", raíadas com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" pneus maciços. Aros de impulsão também em alumínio. Freios bilaterais, com quick release nas quatro rodas, de desmontagem simples e rápido. Presença de protetores laterais para a roupa em nylon, com abas e protetor de raios. Apoio para os pés regulável e removível e apoios para braços fixos. Capacidade para 120 kg.	1.263,0000	6.315,0000
9	9	un	Cadeira de rodas pediátrica: material de confecção em aço. Assento e encostos em tecido tipo "nylon" acolchoados com almofadas de alta densidade. Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento com guias, rodas traseiras aro 20", raíadas com pneus inflável, rodas dianteiras aro 6" pneus maciços. Freios bilaterais, com quick release nas quatro rodas, de desmontagem simples e rápido. Presença de protetores laterais para a roupa em nylon, com abas e protetor de raios. Apoio para os pés regulável e removível e apoios para braços fixos. Pedal removível e ajustável em altura. Capacidade para 50 kg.	1.246,7700	11.220,9300
10	6	un	Cadeira Odontológica Completa (equipo/unidade auxiliar/refletor) Base da cadeira em chapa de aço maciça com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, cabeceira biarticulada e anatômica, braço direito	10.171,7200	61.030,3200



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			<p>escamoteável, estofamento anatômico extra macio com espuma de poliuretano no encosto e apoio lombar e espuma laminada no assento revestido em PVC lavável e sem costura, cadeira contendo 8 movimentos sendo 4 individuais e 4 automáticos sendo 03 posições programáveis pelo CD, volta a zero, posição de trabalho 1 e 2 e última posição programada Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente e móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Caixa de comando externa ou incorporada a cadeira com mangueiras embutidas, superfícies aparentes com pintura lisa. Equipo acoplado a cadeira com braço pantográfico flexível e travamento pneumático, com no mínimo 03 terminais (01 terminal para alta rotação com encaixe tipo borden ar-agua-spray – 01 terminal para baixa rotação com encaixe tipo borden ar-agua-spray – 01 terminal com mangueira e seringa tríplice, com regulador de pressão ar água independente para cada terminal), com suporte para até 4 pontas(sem opcional), bandeja em aço inox, estrutura em aço, mangueiras lisas e flexíveis. Mesa com puxadores bilaterais e pontas arredondadas em material de alta resistência. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45°, com tubulação embutida,sem mangueira corrugada exposta, estrutura em material de alta resistência, com cuba de porcelana ou cerâmica esmaltada removível e de fácil limpeza, com ralo separador de detritos, sistema de água para enxágüe da cuspideira regulado através de registro, com no mínimo 02 suportes sendo 01 terminal para Sugador tipo Venturi acionados automaticamente ao ser retirado do suporte. Refletor acoplado a cadeira com acendimento no pedal de comando, com lâmpada halógena luz branca de fácil troca com intensidade mínima de 20.000 lux, monofocal, controle da iluminação no comando de pé, espelho multifacetado e protetor de espelho. Com braço multiarticulado, acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Voltagem Bivolt (110/220 v) com rele de partida e fusível de proteção. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses. Apresentar Catálogo de Marca e Modelo da Cadeira Odontológica que atenda ao Descritivo. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.</p>		
11	1	un	Carro de curativos: Totalmente em aço inoxidável, com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 5 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m.	863,1300	863,1300
12	7	un	Carro maca simples: com estrutura em aço, respaldo ajustável em duas posições de altura, colchonete revestido de material impermeável, possuir rodas de aproximadamente 125mm de diâmetro e sistema de freios, com grades laterais. Comprimento do leito aproximadamente 2 m.	1.135,2500	7.946,7500
13	2	un	Central de Nebulização: Número mínimo de 04 saídas simultâneas,Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico-odontológico isento de óleo; Fluxômetro	1.422,0300	2.844,0600



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			para ar comprimido; Micronebulizadores completo, contendo máscaras e conexões, portátil com rodinhas, voltagem 110/220v, potência de 1/4 HP.		
14	3	un	Cilindro de Gases Medicinais: capacidade mínima do cilindro de 7 litros, deve possuir válvula reguladora, manômetro e fluxômetro; acompanha suporte com rodízios.	1.901,1500	5.703,4500
15	5	un	Compressor Odontológico: Reservatório com capacidade mínima 50 litros, isento de óleo, silencioso, com sistema antivibração, regulador de pressão com Manômetro, pintura interna, válvula automática de acionamento, 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol ² ; Potência do motor 2.0hp (220v). Fabricado de acordo com norma NR13, Instalação por técnico Autorizado – Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação Apresentar Catálogo de Marca e Modelo do Compressor Odontológico que atenda ao descritivo. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	4.134,8900	20.674,4500
16	7	un	Desfibrilador Externo Automático (DEA) : adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); 02 eletrodos; bateria para no mínimo 50 choques; tela de LCD que permite a apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) além de informações importantes acerca do tratamento. Itens Inclusos: carregador bivolt; bateria recarregável; bolsa para transporte; 01 Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil; manual do usuário em português; certificado e garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.	6.830,0000	47.810,0000
17	8	un	Dermatoscópico com lâmpada LED de 2,5V x 200mA; ponteira de fibra ótica e lente com aumento de 10 vezes para avaliação dermatológica; acompanha lâmpada sobressalente; acondicionado em estojo. Garantia mínima de 12 meses.	1.317,0000	10.536,0000
18	8	un	Detector fetal- mesa - digital: com dimensões aproximadas de 95 x 200 x 210 mm. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga, com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Frequência 2,2 mhz, display numérico digital. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Peso líquido aproximado de 1,600kg. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster. Suporte para alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete. Acompanha tubo com 100gr de Gel Condutor. Registro na ANVISA.	1.327,6700	10.621,3600
19	4	un	Detector fetal portátil digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a	1.110,2800	4.441,1200



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mah recarregável. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica bivolt 110/220V. 50/60 Hz. Dimensões aproximadas: 100 x 33 x 130 mm. Garantia mínima de 12 meses.		
20	7	un	Eletrcardiógrafo: 12 canais de derivações de ECG; laudo interpretativo; bateria interna; tela LCD; memória; suporte com rodízio; software para exame em computador; ajuste de velocidade de traçado de no mínimo 10 a 50mm/s; impressão em papel térmico; alarme em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca; tensão de alimentação 110/220v. Deverá acompanhar 02 cabos paciente 10 vias, 4 eletrodos tipo clip para membros, 6 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis; Registro na ANVISA; Garantia Mínima de 12 meses.	7.363,3300	51.543,3100
21	12	un	Escada com 2 (dois) degraus: Escada auxiliar para consultório, tendo como material de confecção aço, dois degraus com revestimento antiderrapante, armação com pintura anticorrosiva epóxi branca, tubo de aço redondo. Pés com ponteiras em PVC ou emborrachadas.	74,8500	898,2000
22	6	un	Esfigmomanômetro Adulto Obeso: Esfigmomanômetro aneróide Adulto - Obeso, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira adulto em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.	309,1700	1.855,0200
23	12	un	Esfigmomanômetro Adulto: Esfigmomanômetro aneróide Adulto, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira adulto em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.	294,0000	3.528,0000
24	6	un	Esfigmomanômetro Infantil: Esfigmomanômetro aneróide pediátrico, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira pediátrico em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.	297,3300	1.783,9800
25	18	un	Estetoscópio adulto auscultador em aço inoxidável, duplo. Peso leve, diafragmas de alta sensibilidade. Tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.	52,0000	936,0000
26	10	un	Estetoscópio Infantil: fabricado em aço inoxidável, que	503,5900	5.035,9000



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.		
27	6	un	Foco Refletor Ambulatorial: foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com iluminação em LED. Haste flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, com 04 rodízios proporcionando maior sustentação. Altura variável entre 90 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Voltagem 110/220v.	300,2500	1.801,5000
28	10	un	Fotopolimerizador de Resinas- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para três dentes de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA	878,3200	8.783,2000
29	9	un	Lanterna Clínica: lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em alumínio, acionamento de botão liga/desliga, que tenha conveniente clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA.	60,3800	543,4200
30	3	un	Laringoscópio Adulto. Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra ótica com encaixe universal. Deverá acompanhar três lâminas curvas nº 1, 2, 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra ótica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português.	633,5000	1.900,5000
31	3	un	Laringoscópio Infantil: Conjunto de laringoscópio infantil com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra ótica com encaixe universal. Deverá acompanhar duas lâminas curvas nº: 1, 2. Ambas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra ótica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português.	484,1700	1.452,5100
32	6	un	Mesa de Exames: Mesa em madeira, leito estofado revestido em corvim, cabeceira regulável, 4 gavetas laterais, duas portas, uma prateleira interna. Puxadores e correções	1.893,4500	11.360,7000



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			metálicas. Medidas aproximadas: 1,85 comprimento total, sendo largura: 63 cm e altura: 85 cm .		
33	12	un	Mesa de mayo: com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca.	318,0800	3.816,9600
34	2	un	Mesa Ginecológica: Mesa em madeira, leito estofado com material impermeável, com 2 portas e 4 gavetas, dividido em três partes com pés e dorso ajustáveis. Deve possuir também, perneiras ajustáveis e porta coxas em alumínio estofado. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85.	1.963,7500	3.927,5000
35	5	un	Mocho Odontológico em aço, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em PVC sem costura e de fácil assepsia, base giratória em nylon, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos. Encosto com regulagem longitudinal. Garantia Mínima de 12 meses.	475,1700	2.375,8500
36	3	un	Negatoscópio de parede - 01 corpo, em aço inoxidável e com fixação de raio X por roletes. Voltagem: bivolt ou chave seletora 110/220 V. Dimensões aproximadas 37x44x9 cm.	315,3300	945,9900
37	3	un	Oftalmoscópio de diagnóstico com iluminação halógena 2.5V de longa duração, sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, lente convergente de vidro, filtros azul cobalto, livre de vermelho e polarizador. Abertura com fixador para localizar a lesão, abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores. Mínimo de 3 aberturas e 60 lentes para ajustes de dioptria. Cabo metálico com acabamento liso, cor preta. Bateria convencional.	1.276,9200	3.830,7600
38	5	un	Otoscópio em Fibra Óptica 3,5V com lâmpada halógena de 3,5 V. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Mínimo de 05 espéculos reusáveis. Cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Bateria convencional. Deve ter registro da ANVISA. Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 meses.	743,5300	3.717,6500
39	8	un	Oxímetro de Pulso: Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis. Pode possuir a curva plestimográfica e 02 sensores de SpO2.	2.515,5100	20.124,0800
40	4	un	Reanimador Pulmonar Manual (adulto) - Ambu: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 1600ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável.	238,3300	953,3200
41	4	un	Reanimador Pulmonar Manual (Pediátrico) - AMBU: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 500ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável.	243,6300	974,5200



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

42	6	un	Seladora Manual/Mesa: para papel Grau-Cirúrgico com controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, suporte para bobina, lamina de corte, espessura de selagem de 13mm, comprimento de selagem mínimo de 30cm (220V), controle de temperatura digital - Garantia Mínima de 12 meses.	1.210,2500	7.261,5000
43	7	un	Suporte para Soro: de estrutura tubular em aço com pintura epóxi branca ou cromada, e rodízios na base, tipo pedestal com altura regulável, com no mínimo quatro ganchos na extremidade superior. Altura mínima 157 cm e máxima 210 cm.	157,7700	1.104,3900
44	6	un	Ultrassom Odontológico Digital Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	2.546,3400	15.278,0400

3 – VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 374.168,42 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1- Para a aquisição serão utilizados Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Propostas nº 76002.641000/1130-01, 76002.641000/1130-02, 09127.166000/1140-01, 09127.166000/1140-04 e 76002.641000/1140-01.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5 - A proposta **DEVERÁ** ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do produto, indicando claramente as características para fins de verificação da compatibilidade dos produtos cotados com os licitados.

6. – O licitante deve **DECLARAR, o FABRICANTE, a MARCA e o MODELO DOS PRODUTOS.**



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 023/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 023/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 023/2016 – RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 023/2016

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(conforme o caso)

EDITAL DE PREGÃO N.º 023/2016

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei n.º 9.317, de 05/12/1996, e da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar n.º 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)..... 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 023/2016

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**razão social da empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir ao PREGÃO N.º 023/2016 – PRESENCIAL - RP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia.....,,

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º

Processo n.º 059/2016
Pregão Presencial n.º 023/[2016]

Aos dias do mês de do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL,, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **Número do CNPJ/CPF**, sediada na **Nome do Logradouro, n.º <Número empresa> Nome do Bairro**, município de **Nome da Cidade**, **Sigla do UF**, neste ato representado pelo seu, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF/MF n.º, devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ **(Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 03 (Três) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O contratado deve entregar o produto, conforme solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento “Autorização de Compra”.

3.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da “Autorização de compra”.

3.3 – Local de entrega: Praça João Pessoa, 130 – Centro – Rio Negro – PR – Secretaria Municipal de Saúde;

3.4 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento / prestação de serviços sob sua responsabilidade.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

4.4.90.52.24 – 4716 – Fonte: 515

4.4.90.52.08 – 4602 – Fonte: 303

4.4.90.52.08 – 4634 – Fonte: 500

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor

TESTEMUNHAS: